



TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA PARCERIA Nº 10.900/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, REPRESENTADA POR EVERALDO ANTONIO DE ANDRADE, SECRETÁRIO ADJUNTO E GESTOR DAS PARCERIAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAÚ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE JAÚ.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Aristides Lobo Sobrinho, nº 174, **EVERALDO ANTONIO DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, com formação superior em Gestão Pública, CPF nº 132.305.648-39, RG nº 15.507.676-0, residente à Rua Silvino Ferrari, nº 40 – Jardim Dona Emília, CEP: 17.215-019, na cidade de Jaú - SP, **SECRETÁRIO ADJUNTO E GESTOR DAS PARCERIAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAHU**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE JAÚ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.760.685-0001-42, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sediada à Rua Botelho de Miranda, nº 64, Bairro Vila Hilst, CEP 17207-260, Município de Jahu/SP, representado pelo **Sr. LUIZ FERNANDO CHACON**, portador do CPF/MF nº 141.267.768-85 e que executa o Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos, acordam em apostilar o **Termo de Colaboração nº 10.900/2024**, celebrado em 30 de Dezembro de 2024, conforme solicitação da OSC datada de 04 de Dezembro de 2025, que é parte integrante e indissociável deste termo.

O presente apostilamento se faz necessário em razão de que, embora o plano de trabalho apresentado no termo de colaboração tenha cumprido a meta estabelecida para o ano de 2025, verificou-se a necessidade de realocar os saldos positivos identificados nas naturezas de despesas Recursos Humanos e Gêneros Alimentícios. Tal necessidade decorre do fato de que, ao longo do período, não houve demanda para manter a totalidade dos colaboradores inicialmente previstos, havendo ainda momentos em que parte da equipe foi realocada para o setor da educação. Além disso, as despesas com alimentação foram reduzidas em virtude do significativo volume de doações recebidas de parceiros fixos, aliado ao planejamento e ao controle financeiro empregados na execução do termo.

Foram identificadas diferenças nas naturezas de despesa Recursos Humanos e





Gêneros Alimentícios, sendo necessária a complementação nas naturezas de despesas Outros Materiais de Consumo, Materiais de Consumo e Materiais, a fim de suprir o aumento da demanda. **O valor total remanejado será de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

Em resumo, a adequação será feita da seguinte forma: serão disponibilizados **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** da natureza de despesa Recursos Humanos para **Outros Materiais de Consumo – Gás, Papelaria/artesanato e Kit para entrega no Natal (papelaria)**; **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** da natureza de despesa Gêneros Alimentícios para **Materiais de Consumo – Brinquedos/jogos**; e **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** da natureza de despesa Gêneros Alimentícios para **Materiais – Itens Esportivos/uniforme**.

Este replanejamento não altera valores e metas do plano de trabalho, pois a OSC compromete-se em executar as metas pactuadas na assinatura do termo de colaboração.

E por assim estar de acordo, depois de lido e aprovado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, assinadas pelo representante e a parte contratante.

Jahu, 05 de Dezembro de 2025.

EVERALDO ANTONIO DE ANDRADE

Gestor da Parceria

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE JAHU

LUIZ FERNANDO CHACON

Presidente

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE JAÚ

